



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

Fls.: 133
CPI / FUNDADA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015 - SECTET

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E
TECNOLÓGICA - SECTET, E A FUNDAÇÃO DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **Alex Bolonha Fiúza de Mello**, brasileiro, divorciado, sociólogo, inscrito sob CPF nº 043.943.802-00 e portador da Carteira de Identidade nº 2871195 - SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva nº 1035, apto nº 1402 Bairro Nazaré - Belém - Pará, CEP: 66055-090, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01 - Bairro do Guamá, na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Antônio Jorge Gomes Abelém**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1321678 SSP/PA e do CPF/MF nº 306.235.022-91, residente e domiciliado na Tv. Barão do Triunfo, nº 3314, apto 503 - Bairro do Marco - Belém - Pará, CEP: 66.093-050, com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art.37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES

O presente Contrato tem por **objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).**

Subcláusula Única: São finalidades principais do PCT Guamá:

- I - Apoiar a promoção o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado do Pará;
- II - Dar assistência à pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- III - Incentivar, criar e atrair projetos e empreendimentos inovadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser executado pela Fundação Guamá no âmbito do presente Contrato constará do ANEXO I deste instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição e observará os seguintes itens:

- I - O Plano de Trabalho conterá as seguintes informações: objetivos, metas, Cronograma de Desembolso Financeiro e indicadores de desempenho a serem alcançados pela Fundação;
- II - A alteração dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho poderá ocorrer sempre que necessária e a qualquer tempo, conforme a Cláusula Décima;
- III - Poderá ser realizada revisão anual das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- IV - O plano de trabalho será compatível com a programação do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício correspondente;
- V - Integram o rol de documentos anexos a este contrato:
 - a) Anexo I - Plano de Trabalho;
 - b) Anexo II - Cronograma de Desembolso Financeiro 2015;
 - c) Anexo III - Relação de Bens Cedidos.
- VI - Considerando que o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá encontra-se em fase de construção, e que a sua entrada em operação se dará de forma gradual e por etapas que dependem da entrega de prédios, fica desde já prevista a revisão do Plano de Trabalho até um ano após a celebração deste contrato;
- VII- A cada final de exercício financeiro, deve ser entregue o Plano de Trabalho do ano seguinte,





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

Vis.: 134
CDU GUAMÁ



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

de forma a atender o Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

A Fundação Guamá, por este Contrato de Gestão, ficará responsável pela administração e gestão do espaço "PCT Guamá", obrigando-se além dos demais compromissos neste assumidos, a:

- I - Cumprir as metas e os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, constantes no ANEXO I.
- II - Desenvolver o gerenciamento do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá", de modo a assegurar a manutenção patrimonial e a gestão de recursos humanos e financeiros, buscando a sua sustentabilidade em consonância com as entregas das obras.
- III - Efetuar ações para atração de empreendimentos para o PCT Guamá.
- IV - Os empreendimentos negociados para implantação nos lotes do PCT Guamá deverão ser encaminhados para o Órgão Supervisor, o qual tomará conhecimento e encaminhará à UFPA para que esta proceda a celebração do "contrato de concessão de uso do bem público" com a entidade responsável pelo empreendimento.
- V - Submeter à aprovação da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da SECTET, os modelos de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a serem celebrados entre a entidade gestora e as pessoas físicas e jurídicas que venham a se instalar no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá);
- VI - Veicular as marcas do Governo do Estado, da UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) em todas as atividades, produtos e processos que decorram de acordos, geridos pela entidade contratada;
- VII - Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes do Órgão Supervisor;
- VIII - Apresentar ao Órgão Supervisor para aprovação, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o desdobramento e a operacionalização do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão acompanhado de proposta orçamentária e cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;
- IX - Dispor de mecanismos que estimulem o controle social do desempenho institucional e dos resultados alcançados pela Fundação na execução do Contrato de Gestão;
- X - Elaborar e encaminhar ao ÓRGÃO SUPERVISOR, os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por este estabelecidos devidamente aprovados pelo Conselho Curador da entidade;
- XI - Apresentar, no ato da assinatura deste o regulamento da Fundação Guamá, de





procedimentos de contratação das obras, de serviços e de compras a serem realizados com recursos públicos, os quais observarão os princípios da legalidade, legitimidade, operacionalidade, economicidade;

XII – A Fundação deverá contratar auditoria independente, constando no contrato firmado, cláusulas acerca da manifestação deste em relação ao alcance dos objetivos e metas estabelecidas no contrato de gestão, bem como análise de prestação de contas a cada final do exercício financeiro;

XIII – No caso da realização de receitas advindas de direitos à propriedade intelectual e à participação nos resultados da exploração das criações decorrentes de acordos celebrados, da parte que couber à Fundação Guamá, será destinado: 1/3 (um terço) para a própria entidade; 1/3 (um terço) para a UFPA e, 1/3 (um terço) para o Governo do Estado.

XIV – Encaminhar ao Conselho Curador da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá os relatórios gerenciais de atividades da Fundação, na forma e prazos por esse Órgão Supervisor, para aprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento do Contrato de Gestão;

II – Promover o desembolso financeiro, conforme o Cronograma de Desembolso, previsto no Anexo I;

III – Designar oficialmente setor de sua estrutura regimental para exercer as competências de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, assim como avaliar os resultados obtidos;

IV – Instalar e coordenar Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão;

V – Promover a compatibilidade do Plano de Trabalho referido na Cláusula Segunda deste instrumento com a proposta orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EMPREENDIMENTOS OCUPADOS NO PCT GUAMÁ

Os espaços físicos ocupados por empreendimentos da UFPA, da UFRA e do Governo do Estado no PCT Guamá, serão objeto, unicamente, de cobrança de taxa condominial, com carência de 05(cinco) anos para pagamento da referida taxa.

Subcláusula Primeira. Com o objetivo de garantir a sustentabilidade do PCT Guamá, deverá ser destinado, pelo menos 60% do Espaço Inovação e 60% dos lotes para exploração comercial pela Fundação Guamá.

[Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

F18: 135



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

Subcláusula Segunda. Espaços do prédio da incubadora de empresas do PCT Guamá serão destinados para a incubadora de empresas da UFPA.

Subcláusula Terceira. As regras de implantação de empreendimentos e incubadora da UFPA serão definidas em instrumento jurídico a ser celebrado com a Fundação Guamá.

CLAÚSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no presente instrumento, fica estimado recursos públicos a serem repassados conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, anexo ao presente contrato no valor global de **R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, assim distribuídos:

- 2015: R\$ 1.127.000,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil reais);
- 2016: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- 2017: R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais);
- 2018: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e
- 2019: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Para o exercício 2015, segue o Anexo II com o Cronograma de Desembolso. Para os anos posteriores, será apresentado pela Fundação Guamá sempre no primeiro mês de cada exercício.

Dotação orçamentária: **48101.19.572.1373.6787**

Natureza de despesa: **335041.**

Subcláusula Primeira: A alteração de valores implicará a revisão de metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custeio relativo.

Subcláusula Segunda: Os recursos repassados para a Fundação poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam exclusivamente revertidos aos objetivos deste Contrato.

Subcláusula Terceira: A Fundação Guamá indicará como responsável por este Contrato de Gestão seu Diretor Presidente e/ou seu Diretor Financeiro que serão os responsáveis pela boa administração dos recursos recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

A Fundação Guamá deverá atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos da Lei Complementar 101/2000 no que tange à contratação de recursos humanos e poderá gastar até





40% (quarenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes e funcionários.

Subcláusula Única: A Fundação compromete-se, no prazo de vigência do presente Contrato, a não ceder seus empregados a qualquer instituição pública ou privada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Serão cedidos à Fundação, em caráter precário, a título de permissão de uso pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações constantes do arrolamento que constitui o Anexo II deste instrumento, cabendo à permissionária manter e zelar pelos bens públicos, restringindo o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira, observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA ÁREA DO PCT GUAMÁ

A área destinada para o "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá", compreende a área localizada no Bairro do Guamá, Belém, com perímetro de 3.447,310m e área de 563.970m² e matrícula 8330JI e registro geral 8330JI/01 do Registro de Imóveis do Segundo Ofício, apresentando os seguintes Pontos e coordenadas:

PONTO	COORDENADAS		DIREÇÃO AZIMUTE	DISTÂNCIAS (m)
	E	N		
.v1	784.379,7422	9.838.6410627	171°45'56"	97,326
.v2	784.393,6817	9.838.545,3049	183°22'04"	39,919
.v3	784.391,3367	9.838.505,455	194°11'50"	88,245
.v4	784.369,6940	9.838.419,9050	208°02'42"	75,584
.v5	784.334,1574	9.838.353,1973	208°20'49"	747,600
.v6	783.977,2760	9.837.696,2790	123°40'30"	337,651
.v7	784.258,2679	9.837.509,058	51°24'11"	505,787
.v8	784.653,5670	9.837.824,5880	116°18'13"	348,977
.v9	784.966,4100	9.837.669,9460	1°23'55"	68,028
.v10	784.969,0705	9.837.737,9534	343°40'33"	582,500
.v11	784.604,3458	9.838.296,9706	320°28'42"	247,641
.v12	784.646,7546	9.838.487,9964	299°54'53"	308,055





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

Fls.: 136
CPI / FUNPADA



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET será a responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe ainda a supervisão, o acompanhamento e a avaliação de desempenho da Fundação Guamá, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observada a sistemática de avaliação constante no Plano de Trabalho - Anexo I deste instrumento.

Subcláusula Primeira: A Comissão de Avaliação deverá ser composta por participantes indicados pela SECTET, instituída e coordenada pelo Órgão Supervisor e apoiará as atividades de acompanhamento e avaliação, emitirá e encaminhará anualmente ao órgão supervisor relatório conclusivo de análise dos resultados da execução, pela Fundação deste Contrato de Gestão.

Subcláusula Segunda: A Comissão de Avaliação deverá reunir-se no mínimo uma vez por semestre para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas planejadas, inclusive para analisar eventuais casos de redirecionamento de ações, redefinições de indicadores de desempenho e ajustes orçamentários, sendo também de sua responsabilidade a emissão de relatório conclusivo, contendo análise crítica dos resultados alcançados anualmente pela Fundação, para encaminhamento ao Órgão Supervisor.

Subcláusula Terceira: Deverá ser apresentada pela Fundação, Memória de Cálculo que possibilite a validação do resultado prestado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no inciso V do §2º do art. 4º da Lei Complementar Nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fundação elaborará e apresentará ao Órgão Supervisor, relatórios circunstanciados, semestrais e anuais, de execução do Contrato de Gestão, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento deste Contrato de Gestão, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira: O Órgão Supervisor poderá exigir da FUNDAÇÃO, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e dados constantes dos relatórios recebidos.





Subcláusula Segunda: Caberá ao Órgão Supervisor promover, até 30 de abril de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Estado, de todos os **relatórios financeiros e relatórios relativos à execução deste Contrato de Gestão**, aprovados pelo Conselho de Administração, bem como, em extrato, em um jornal de circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco anos), contados da data da assinatura, e poderá ser renovado ou ter seu prazo, dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do Órgão Supervisor.

Subcláusula Única: A repactuação, parcial ou total, deste Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo e, necessariamente, procedida de justificativa do Órgão Supervisor, poderá ocorrer:

- I - Para ajuste das metas e revisão de indicadores, por recomendação da Comissão de Avaliação, como sugestão decorrente das avaliações semestrais previstas no parágrafo segundo da cláusula oitava;
- II - Para adequação à Lei Orçamentária;
- III - Para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas;
- IV - Para adequações do Plano de Trabalho face à evolução científico tecnológica da área.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou mediante o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa à Fundação, nas seguintes situações:

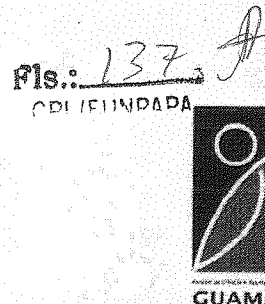
- I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da legislação vigente ou do estatuto social, por parte da Fundação;
- II - Na hipótese de não-atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, acompanhamento e avaliação, na forma estabelecida na Cláusula Décima do presente instrumento;
- III - Se houver alterações no Estatuto da Fundação que impliquem modificações das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET

FUNDÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ



Subcláusula Primeira: A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

Subcláusula Segunda: Na hipótese de rescisão administrativa, a Fundação deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do Estado os bens cujo uso tenha sido permitido e prestar conta da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e a devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pelo Órgão Supervisor, por extenso no Diário Oficial do Estado e, em extrato, em jornal de circulação local.

Subcláusula Primeira. A Fundação Guamá disponibilizará por meio eletrônico, para consulta de qualquer interessado, os documentos de que trata o "caput", incluindo o Relatório de Acompanhamento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Belém-PA, 04 de maio de 2015.

ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO
Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Educação Técnica e
Tecnológica

ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM
Diretor Presidente da Fundação de
Ciência e Tecnologia Guamá

Testemunhas:

Roberto Claudio Ribeiro Gualberto
CPF nº 378.656.502-30

Maria Antonieta Pereira Vieira
CPF nº 092.040.832-04





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET				CNPJ 08.978.226/0001-73	
Endereço Avenida Presidente Vargas, no.1020, Centro					
Cidade Belém	UF PA	CEP 66017-000	DDD/Telefone (91)4009-2500	e-mail: afiuzademello@gmail.com	
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Alex Bolonha Fiúza de Mello					
CPF 043.943.802-00			Cargo/Função Secretário de Estado		

2 - DADOS CADASTRAIS DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

Denominação FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)				CNPJ 11.024.200/0001-09	
Endereço Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01 - Bairro do Guamá					
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.055-110	DDD/Telefone (91) 3321-8900	e-mail: dip@fundacaoguama.org.br	
Conta Corrente 126.958-5	Banco BANPARÁ		Agência 026		
Responsável Institucional pela Assinatura do Contrato Antônio Jorge Gomes Abelém					
CPF 306.235.022-91			Cargo/Função Diretor Presidente		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto: Gestão do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá	3.2 - Período de Execução: Início 04/05/2015	Término: 03/05/2020
3.3 - Objeto do Projeto: O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, suporte às empresas e entidades instaladas no Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, interação com outras entidades, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).		





4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

ÁREAS ESTRATÉGICAS DE ATUAÇÃO DO PCT - GUAMÁ

As áreas prioritárias, mas não exclusivas, de atuação do PCT Guamá, para as quais devem ser direcionadas as suas ações são:

- Biotecnologia
- Energia
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- Tecnologia Mineral
- Sustentabilidade

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Contribuir para o fortalecimento e organização da capacitação produtiva dos setores definidos pelo Parque de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá;
- Gerenciar o espaço Parque de Ciência e Tecnologia Guamá visando a assegurar sua manutenção patrimonial e a gestão de recursos humanos e financeiros sob a lógica gestora de cunho participativo, ético e transparente;
- Implementar ações de cooperação técnica e parcerias visando ao desenvolvimento de inovação tecnológica, formação técnica e suporte laboratorial;
- Apoiar e promover ações que estimulem a comercialização da produção local dos setores definidos pelo PCT Guamá nos planos local, regional, nacional e internacional;

DIRETRIZES

- Ser elemento de promoção do desenvolvimento sustentável regional e setorial, inclusive para a região Norte;
- Ser elemento fundamental para a criação e a atração de empresas estratégicas para o Pará e região;
- Ser elemento dinamizador da transformação do conhecimento científico em produtos de alto valor agregado;
- Ser elemento potencializador do uso dos laboratórios e atividades e serviços das IES e ICTs;
- Ser elemento aglutinador das entidades de P&D instaladas no Pará.





5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Origem dos Recursos
	SECTI
Total em 2015	R\$ 1.127.000,00
Total em 2016	R\$ 1.400.000,00
Total em 2017	R\$ 1.023.000,00
Total em 2018	R\$ 700.000,00
Total em 2019	R\$ 500.000,00
Total em 05 anos	R\$ 4.750.000,00

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representantes legais do CONVENIENTE, declaro para fins de prova junto ao **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento estadual, na forma deste plano de trabalho. Pede Deferimento

Belém-PA, 04 de maio de 2015.



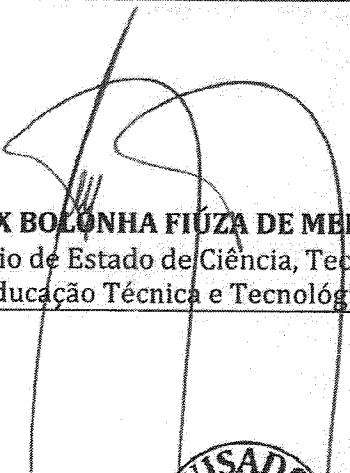
ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM

Diretor Presidente da Fundação de Ciência e
Tecnologia Guamá

7 - APROVAÇÃO

APROVADO

Belém-PA, 04 de maio de 2015.



ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica e Tecnológica





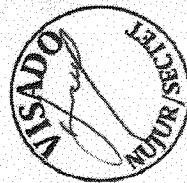
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



GUAMÁ
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - PCT GUAMÁ PLANO DE TRABALHO 2015 - 2019			
EIXO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
EIXO I - IMOBILIÁRIO	Disponibilizar espaço físico e estruturas em forma de Programas de Inteligência Competitiva para implantação de empreendimentos de alto valor agregado no PCT Guamá. São exemplos dos produtos deste Eixo: Lotes, Edificações, Laboratórios, Módulos, Editais e outras ferramentas de infraestruturas.	Número de Módulos ocupados no Espaço de Inovação.	Lançar 06 (seis) Editais, sendo alguns para Laboratórios e outros para Empresas, para ocupação de Módulos no Espaço Inovação e Incubadora Tecnológica do PCT Guamá.
		Número de Lotes ocupados.	Lançar 03 (três) Editais para Lotes e assinar Contratos para ocupação de lotes no PCT Guamá.
EIXO II - SERVIÇOS QUALIFICADOS	Oferta de uma gama de serviços operacionais voltados para manutenção da qualidade do ambiente. Dentre estes serviços destacam-se: segurança, limpeza, manutenção, telecomunicação, saneamento, engenharia ambiental e de segurança, geológicos e organização de eventos. Somam-se a este portfólio a projeção da marca do PCT Guamá.	Número de serviços operacionais disponíveis.	Manter no mínimo 02 (dois) serviços operacionais voltados para manutenção da qualidade do ambiente: serviços de limpeza, manutenção e conservação da área e serviços de segurança.
		Número de ações para projeção e consolidação da Marca.	Execução do Plano de Marketing do PCT Guamá, realizando pelo menos 30 (trinta) ações para projeção e consolidação da marca.
		Número de setores/serviços de infraestrutura implantados/mantidos no PCT Guamá	Contratar e manter no mínimo 02 (dois) serviços especializados para melhorar infraestrutura do PCT Guamá (projeto de revitalização da matéria, retificação e dragagem, controle tecnológico e quantitativo dos materiais, avaliação e revisão de projetos e sistemas elétricos, de telecomunicações, hidráulico, esgotamento sanitário, georeferenciamento, etc.).

Nº: 139
CPI / FUNDADA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - PCT GUAMÁ PLANO DE TRABALHO 2015 - 2019			
EIXO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
EIXO III - NEGÓCIOS	Disponibilizará aos clientes internos e externos do parque, serviços de gestão e negócios; promoção de soft landing; entre outras soluções.	Número de Termos assinados.	Firmar no mínimo 05 (cinco) termos de Cooperação com Entidades Nacionais e/ou internacionais que estimulem a promoção de negócios no PCT Guamá.
		Número de serviços empresariais ofertados.	Atrair no mínimo 05 (cinco) serviços empresariais para o PCT Guamá.
		Número de eventos realizados	Promover no mínimo 10 (dez) Workshops/eventos de estímulo ao empreendedorismo e de atração de empreendimentos e Investimentos.
EIXO IV - INOVAÇÃO	Oferecer soluções em inomediação; capacitação em inovação e tecnologia; consultorias em tecnologia e qualidade; articulação e elaboração de projetos de CT&I. Para a oferta das soluções propostas pelo Eixo de Inovação, o parque contará com uma estruturada rede de parceiros especializados, captação de recursos, recursos privados e mão de obra altamente especializada.	Aperfeiçoar serviço de inomediação para o PCT, através de sistema Iconnect;	Realizar 100 (cem) atendimentos.
		Número de atendimentos realizados através do Guamá Business	Realizar 80 (oitenta) atendimentos.
		Número de capacitações/consultorias realizados	Realizar 10 (dez) capacitações em serviços tecnológicos, empreendedorismo, transferência tecnológica, acreditação laboratorial e apoio a inovação.

R





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Educação Técnica e Tecnológica - SECTET



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ - PCT GUAMÁ
PLANO DE TRABALHO 2015 - 2019

EIXO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	META
EIXO V - OPERAÇÃO	Este Eixo tem por finalidade manter e efetivar a Gestão adequada, eficiente e produtiva do PCT Guamá garantindo a participação efetiva de todos os agentes promotores do desenvolvimento econômico sustentado, interessados em contribuir para a sua implantação, operação e manutenção. E dar condições de funcionamento de toda a estrutura administrativa com infraestrutura física de equipamentos e sistemas, financeira, contábil, de prestação de contas, auditoria e de pessoal e suporte nas áreas estratégicas para a boa operação da instituição dentro do ambiente legal nacional e na esfera técnica para o bom e adequado funcionamento das operações visando o propósito maior do PCT Guamá sob Gestão da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá.	Número de Pareceres Jurídicos gerados.	Manutenção da Assessoria Jurídica
		Número de processos gerados e efetivados	Manutenção da Assessoria Contábil
		Número de Colaboradores Capacitados e Qualificados	Manter corpo funcional da Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá capacitado, motivado e qualificado, realizando pelo menos dez (10) capacitações.

140
CRISTIANIDADE



3º TAC Nº 156/13 - CP 12/13

PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Circulo Engenharia Ltda. - CNPJ 03.137.935/0001-90
OBJETO: Construção Da Sede Do Instituto De Gestão Previdenciário Do Estado Do Pará, no Município de Belém, neste Estado.
JUSTIFICATIVA: Acréscimos de serviços, cfe. art. 65, inciso II, alínea b, §1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.797.777,77
DOTAÇÃO
84201.0927213697456.0261.449051
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Noêmia de Sousa Jacob

ORÇAMENTÁRIA:

Protocolo 824067

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

No Diário Oficial do Estado, DOE nº 32.877, de 04/05/2015, Nº do Protocolo: 823472
Onde se lê: Data da Assinatura 30 de abril de 2015, **Leia-se:** 29 de abril de 2015.
Onde se lê: Marcelo Cantoso Nagano, Diretor Presidente em Exercício **Leia-se:** Lucilene Bastos Farinha Silva, Diretora Presidente.

Protocolo 823815

CEP: 66095-540
Logradouro: Av. Perimetral da Ciência s/nº, km 01
Bairro: Guamá
Cidade: Belém
UF: PA
TEL: (91) 3201-8137
Candente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET
CNPJ: 08.978.226/0001-73
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº 1020
CEP: 66017-000
Bairro: Campina
Fone: (91) 4009-2500
Ordenador
CPF: 043.943.802-00
Nome: Alex Bolonha Fiuza de Melo

Protocolo 822000

OUTRAS MATÉRIAS

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS BELÉM/PA, 04 DE MAIO DE 2015.

TP Nº 003/2015
A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise do Recurso apresentado pela Empresa AFS Construções e Serviços LTDA na Tomada de Preço nº 003/2015, decide pela improcedência dos pedidos, cuja decisão está nas folhas 905 e 906 do referido processo e consequentemente confirma que a vencedora do Certame é a Empresa Santa Tereza LTDA, como única classificada e com proposta apresentada no valor de R\$1.019.218,82.

Michelly Cardoso Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.
Protocolo 823786

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 12-2015
Procedência: Convite nº 11/2015
Data da Assinatura: 04/05/2015
Prazo de Vigência e da Prestação dos Serviços: 12 Meses, contados a partir da data da assinatura.
Objeto: A prestação de serviços de apoio comunitário a equipe técnica do TTS, com ênfase em ações comunitárias previstas no projeto do PAC a serem executados pela COSANPA, nas Obras na cidade de Santarém.
Valor: valor mensal de R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais)
Contratada: SUZANE DA COSTA SILVA
Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 822612

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014

Data de Assinatura: 30/04/2015
Classificação do objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução Contratual, por mais 4 (quatro) meses, a contar de 23.05.2015, encerrando em 22.09.2015; e o Prazo de Execução por mais 105 (cento e cinco) dias, a contar de 23.03.2015, encerrando em 05.07.2015.
Contratado: PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA
Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 823779

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2014

Data de Assinatura: 30/04/2015
Contratada: G E DE LIMA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO-ME
Ordenador: Luciano Lopes Dias

Protocolo 823787

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO) Nº DO CONTRATO: 05/2013

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 04/2012
Valor do Contrato Original: R\$ 112.011.051,48 (cento e doze milhões, onze mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Objeto e Justificativa do aditamento: Acréscimo de Serviços - Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Multisul Engenharia SS Ltda
Responsável: Lucilene Bastos Farinha Silva
Diretora Presidente
DATA: 04.05.2015

Protocolo 824159

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2015 - 3ª CONVOCAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Sondagem Geotécnica do tipo SPI, para execução de 32 (trinta e dois) furos de sondagem na Área "B" do Empreendimento Residencial Quinta dos Paricás, no Município de Belém/PA.
Empresa Vencedora: SONDACIL - SONDAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Valor Global: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Belém, 30 de abril de 2015
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 823999

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 CONTRATO DE GESTÃO - 001/2015

Valor: 4.750.000,00
Data da assinatura: 04/05/2015
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).
Início da vigência: 10/03/2015
Término da vigência: 10/03/2020
Programa de Trabalho: 48101.19.572.1373.6787
Fonte: D101
Natureza: 335041
Participação: Organização Social de Interesse Público
CNPJ: 11.024.260/0001-09
Razão Social: Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá
Nome: Antônio Jorge Gomes Abelém
CPF: 306.235.022-91

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A PESQUISA

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2015 - GABINETE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:
Exonerar a servidora Monica Nazaré de Souza Leão, do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Serviços, código GEP-DAS-011.4, a contar de 1º de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 30 de abril de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 824107

PORTARIA Nº 076/2015 - GABINETE,

DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:
Nomear a servidora Roseane Santana Frazão, do cargo em comissão de Coordenador de Compras e Serviços, código GEP-DAS-011.4, a contar de 04 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 30 de abril de 2015.

Eduardo José Monteiro da Costa
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 824116

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 073/2015 - GABINETE, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de viagem deste servidor no período de 27 a 28-04-2015.

RESOLVE:
Designar o servidor Alberto Cardoso Arruda, Diretor Científico, a responder pela Presidência da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa do Pará na ausência deste titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de Abril de 2015.

EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 823757

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DO 1º. TAC Nº 138/14- CP Nº 11/2014

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Ditron Engenharia Incorporações Eireli - CNPJ 03.832.803/0001-09
Replicado por haver saído com incorreção no DOE Nº. 32.832, de 23/02/2015 - protocolo nº 827772.
Onde se lê:
Ordenador: Luciano Lopes Dias
Leia-se:
Ordenador: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 827776

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º. TAC Nº 118/2014- CP 12/2014

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90
Circulo Engenharia Ltda. - CNPJ 83.330.902/0001-13.
Objeto: Conclusão do Centro Oncológico Pediátrico do Hospital Ophir Loyla, no Município de Belém, Neste Estado.
Justificativa: Acréscimo de Serviços, cfe. art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$ 4.467.481,60
Data da Assinatura: 13/05/2015
Ordenador Responsável:
Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 828155

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 333/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015,
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO, o processo nº 2015/185571, de 05/05/2015;
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 312/2015, de 11/05/2015, publicada no DOE nº. 32.883, de 12/05/2015, referente à Concessão de Suprimento de Fundos.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 827741

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Diretoria Administrativa por meio da Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 177, Inciso I e art. 178, Inciso IV da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, pelo presente Edital, convoca a servidora, Sra. MARIA CLAUDIA DEMETRIO GAIA, cargo Técnico em Gestão de Infraestrutura - Arquiteto, matrícula nº 55588816/5, lotada no Núcleo Regional de Santarém, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital à sede desta Secretaria, sito a Trav. do Chaco, 2158 - Marco-Belém-Pará-66090-120, no horário de 08:00h às 12h30min, e de 14:00h às 17:30 min.
Belém, 13 de maio de 2015.

Protocolo 828138

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07-2013

Data da Assinatura: 29/12/2014
Justificativa: Prorrogação do Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04.03.2015, encerrando-se em 04.03.2017. A partir de 01/01/2015, o quantitativo da cessão onerosa pelo CEDENTE passa de 07 (sete) para 04 (quatro) servidores para CESSIONÁRIA, a fim de prestar serviços na função de Agente Operacional.
Cedente: Município de Bragança
Cessionária: Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA
Ordenador: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 827643

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

A Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COSHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer da Assessoria Jurídica nº 453/2015, às fls. 26 e 27 e manifestação da Assessoria de Controle Interno às fls. 29, fundamentado no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta com a empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, para implantação e configuração de um Firewall, interligando-o com a rede do Navegopará, conforme solicitação da GELOG, no valor de R\$ 2.678,74 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a documentação constante do Processo nº 2015/138802.

Belém, 13 de maio de 2015

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Diretora Presidente

Protocolo 827933

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a emenda publicada no DOE nº 32.860, de 16/04/2015, Nº do Protocolo: 813715.

Protocolo 827950

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 10/2015-NGTM

Valor Total: R\$ 5.899,74
Objeto: Contratação de serviço de motorista
Data da Assinatura: 05/05/2015
Vigência: 05/05/2015 a 05/08/2015
DOCUMENTO
Programa de Trabalho: 55010126.122.1297.4534
Elemento de Despesa: 339036
Conta: 0101
CONTRATADO
Nome: Alessandro Eitazari da Costa
Endereço: BR-316 Km 08, Vila Esperança, Rua B, CEP: 67030-000, Ananias - Pará.
ORDENADOR: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo 827972

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO DE GESTÃO

NÚMERO DE PROTOCOLO: 822000

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

PARTES DO CONTRATO DE GESTÃO: Secretaria de Est. Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica- SECTET, Fundação de Ciência e Tecnologia Guamã - FUNDAÇÃO G. ONDE SE LÊ:
Nº do Convênio: 10/01/2015
Nº do Contrato: 001/2015
Nº do Protocolo: 822000
E.T.A. SEI:
Nº do Contrato: 001/2015
Nº do Protocolo: 822000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALEX BOUQUIN Fiuza de S. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação T e Tecnológica - SECTET.

Protocolo 82

SUPRIMENTO DE FUNDOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 333/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 333/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.833 de 12/05/2015 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 333/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.833 de 12/05/2015, e
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 093/2015, I - CONCEDER à servidora LORENA GAMA TOBIAS, Id Fui nº 5050154/3 ocupante do cargo Agente Administrativa lotada na DISPLAN, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), o qual deverá observar classificações orçamentárias abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza de Despesa	
4810.15.122.126.1297.4534	0101	339036	10
4810.15.122.126.1297.4534	0101	339039	10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 333/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.833 de 12/05/2015, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 333/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no DOE nº 32.833 de 12/05/2015, e
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 093/2015, I - CONCEDER à servidora LORENA GAMA TOBIAS, Id Fui nº 5050154/3 ocupante do cargo Agente Administrativa lotada na DISPLAN, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), o qual deverá observar classificações orçamentárias abaixo:

ELIANA LUIZ M. MONTEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Protocolo 82

FUNDAÇÃO CALOUSTA DE GUAMÃ PARA ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 009

Exercício: 2015
Data da Assinatura: 04/05/2015
Vigência: 04/05/2015 a 04/05/2015
Justificativa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações físicas da Fundação Calouste Gulbenkian de Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA), com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando a manutenção da infraestrutura física da Fundação.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Fls.: 143
CPI FUNDADA

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Fundação Guamá
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, neste instrumento doravante denominada de ÓRGÃO SUPERVISOR, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário Prof. Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, portador da Carteira de Identidade nº 4059742– SSP/PA, inscrito sob CPF /MF sob o nº 066.166.902-53 e, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado nº 2905, apto nº 901, CEP: 66063-060, Belém/Pará, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual Nº 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência. s/nº, Km 01, Bairro Guamá na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2184109 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.368.702-20, residente e domiciliado na Av. Governador Magalhães Barata, nº 231, Apto. 601, Bairro de Nazaré, CEP: 66040-170, Belém/Pará, com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art.37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO 001/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, cujo objetivo é o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Fundação Guamá
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT GUAMÁ).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no referido Contrato de Gestão – Eixo Gestão do PCT Guamá, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

a) Acrescenta-se ao Contrato de Gestão o valor de **R\$ 2.247.460,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) para executar as atividades do Eixo Gestão do Parque Tecnológico, conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte deste Termo Aditivo.

b) Inclui-se no Contrato de Gestão, a seguinte dotação referente a este Termo Aditivo:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ação	Fonte	PI
48101.19.573.1490.8929	335041	261896	0124	2070008929C
48101.19.571.1490.8929	445041	262171	0124	2070008929E

c) Altera-se o Cronograma de Desembolso do Contrato de Gestão, incluindo os valores conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte deste Termo Aditivo.

d) Vigência do Termo Aditivo: de 06/12/2021 a 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2015 – SECTET/FUNDAÇÃO GUAMÁ, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE no prazo de 10 (dez) dias, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

No âmbito da administração pública estadual, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionadas à execução deste instrumento, caberá à unidade jurídica da SECTET.

A Procuradoria-Geral do Estado poderá atuar diretamente ou indiretamente nas ações de tentativa de conciliação e solução administrativa de que trata o caput, por meio da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Pará (CAMPGE).





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Fls.: 144
CPI / FIINDAPA

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



Fundação Guama
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária da Capital.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais.

Belém-PA, 06 de dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Secretário de Estado da SECTET

RODRIGO QUITES REIS
Diretor Presidente da Fundação Guamá

Testemunhas:

Nome: *Daniel Benedito Gonçalves Pires*
CPF nº 745.916.272-49

Nome: *Maria Antonieta P. Vieira*
CPF nº 092.040.832-04





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Fundação Guamá
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

ANEXO - PLANO DE TRABALHO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2015

01. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE/CONCEDENTE Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET			CNPJ 08.978.226/0001-73
ENDEREÇO Av. Presidente Vargas, nº 1020 – Bairro Campina.			
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66017-000	DDD/TELEFONE (91) 4009-2500
NOME DO RESPONSÁVEL Carlos Edilson de Almeida Maneschy			CPF 066.166.902-53
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 4059742-SSP/PA		CARGO Executivo	FUNÇÃO Secretário
ENDEREÇO Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apto. 901, Bairro da Cremação - Belém/PA			CEP 66.063-060
ORGANIZAÇÃO SOCIAL Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO GUAMÁ			CNPJ 11.024.200/0001-09
ENDEREÇO Av. Perimetral da Ciência, s/nº, Km 01, Bairro Guamá			
CIDADE Belém	UF PA	CEP 66075-750	DDD/TELEFONE 55 (91) 3321-8900
NOME DO RESPONSÁVEL Rodrigo Quites Reis			CPF 402.368.702-20
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 2184109 SSP/PA		CARGO Diretor Presidente	
ENDEREÇO Av. Governador Magalhães Barata, nº 231, Apto. 601, Bairro de Nazaré, CEP: 66040-170, Belém/Pará			

02. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no referido Contrato de Gestão – Eixo Gestão do PCT Guamá, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

03. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
JUSTIFICATIVA Conforme tratado na audiência pública “Desenvolvimento Regional por Intermédio dos Parques Tecnológicos”, promovido pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), a inovação deve ser vista como uma política de desenvolvimento econômico,



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Fls.: 143
CPI JELINDADA

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Fundação Guama
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

pois ambientes promotores de inovação são reconhecidamente um instrumento de política pública para promoção da inovação, competitividade empresarial, desenvolvimento empreendedor e geração de crescimento econômico local, visto que os parques tecnológicos promovem o desenvolvimento empresarial através da inovação, gerando mais lucro, empregabilidade e progresso econômico, social e humano. A interação entre empresas, instituições de ensino e governos é de fundamental importância para o desenvolvimento regional, estimulando a sinergia de experiências entre as empresas, tornando-as mais competitivas.

O evento da Anprotec também destacou os impactos dos parques tecnológicos na economia em termos de faturamento, geração de empregos e também no PIB. Os números mostram que há uma participação expressiva dos parques no país. São, aproximadamente, 2.500 empresas incubadas e 2.900 empresas graduadas, que geram mais de 50 mil empregos diretos e têm um faturamento de cerca de R\$ 15 bilhões por ano. Esses dados ainda estão sendo coletados, mas já é possível ter uma noção das dimensões dos resultados desses ambientes.

Diante de tudo que foi tratado na referida audiência pública, esta Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá, enquanto gestora do único Parque Tecnológico, em operação em toda a Amazônia brasileira, vem através deste, sensibilizar e solicitar apoio quanto investimentos para otimizar a estruturação física e oferta de serviços, tornando-se mais atrativo aos empreendedores locais, estimulando a inovação e pesquisa e, conseqüentemente, o crescimento econômico regional, gerando emprego e renda, ações priorizadas pelo Governo do Estado do Pará.

Ressalte-se que tais investimentos serão para ampliar as ações de marketing para dar melhor visibilidade e atrair interessados em se instalar no Parque, garantir e ampliar os serviços de segurança a fim de reduzir os furtos que causam prejuízos materiais e não materiais, garantir o pagamento das despesas administrativas de água, luz, telefone, tributos, etc, manter as assessorias essenciais como a jurídica e contábil, e manter e ampliar a equipe técnica e operacional, mantendo-a qualificada e motivada. Constitui ainda objetivo a melhoria para tornar mais atraentes os espaços de uso comum aos residentes como auditórios com equipamentos modernos de áudio e vídeo, construção de um espaço de eventos de empreendedorismo, flexível, ajustável e moderno, criação de um espaço de convivências, bem com executar obras, serviços e aquisição de equipamentos para otimizar a qualidade do ambiente. O projeto aqui apresentado busca construir uma guarita de acesso na divisa do parque com a Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto (Campus da UFPA), para termos melhor controle dos frequentadores do Parque e orientação para visitantes e, conseqüentemente, garantir a segurança de nossos residentes. Se propõe a instalação de cancelas de acesso remoto, ampliação de sistema de monitoramento via câmeras, sistema de interfones, recuperação da pavimentação das vias com sinalização adequada a fim de garantir a integridade da fauna e dos residentes. Por fim, se solicita recursos para recuperação parcial da iluminação do PCT Guamá - prejudicada pelos frequentes furtos, e revitalização e manutenção predial com os sistemas hidráulico, elétrico, de cisternas, etc, para garantir a manutenção e jardinagem dos 72 hectares de áreas verdes, manutenção preventiva e corretiva dos elevadores.

OBJETIVO GERAL

Garantir que o Parque de Ciência e Tecnologia Guamá seja ferramenta de política pública para promoção da inovação, competitividade empresarial, desenvolvimento empreendedor e geração de crescimento econômico do estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter os serviços operacionais voltados para a qualidade do ambiente;
- Manter serviços administrativos voltados para a qualidade da gestão;
- Garantir equipe técnica e operacional para atendimento aos residentes clientes do parque, remunerada, qualificada e motivada;
- Promover ações de estímulo à ocupação do Parque;
- Promover ações de sensibilização e orientação empresarial, eventos de estímulo ao empreendedorismo inovador e atração de parceiros e serviços para o Parque.

04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

EIXO	AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	VALOR	DURAÇÃO
Gestão do Parque Tecnológico	Manter os serviços operacionais voltados para a qualidade do ambiente.	07 serviços garantidos: • Vigilância Armada e desarmada com expansão de postos e ronda; • Roçagem geral do Parque; • Assessoria de Tecnologia da Informação; • Manutenção de elevadores; • Manutenção de Software financeiro de interface com residentes e clientes do parque; • Serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e esgoto; • Manutenção da licença ambiental do parque	R\$ 1.037.280,00	06/12/2021 a 31/12/2022
	Manter serviços administrativos voltados para a qualidade da gestão, bem como, materiais e despesas administrativas, necessárias ao bom funcionamento do Parque.	04 serviços garantidos: • Assessoria Jurídica; • Assessoria Contábil; • Auditoria independente; • Manutenção de Software administrativo de interface com fornecedores do parque.	R\$ 521.980,00	06/12/2021 a 31/12/2022

**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**Fls.: 146
CONCLUÍDASECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAFundação Guama
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

Garantir equipe técnica e operacional para atendimento aos residentes e clientes do parque, remunerada, qualificada e motivada, bem como garantir direitos e benefícios legais.	Participação de colaboradores em, no mínimo, 03 capacitações.	R\$ 601.800,00	06/12/2021 a 31/12/2022
Promover ações de estímulo à ocupação do Parque.	• 06 contratos firmados de cessão onerosa; • 01 Edital de ocupação publicado; • Serviço de assessoria de comunicação e marketing contratado.	R\$ 43.200,00	06/12/2021 a 31/12/2022
Promover ações de sensibilização e orientação empresarial, eventos de estímulo ao empreendedorismo inovador e atração de parceiros e serviços para o Parque.	50 atendimentos empresariais; 05 eventos de estímulo ao empreendedorismo; 02 termos de parceria firmados.	R\$ 43.200,00	06/12/2021 a 31/12/2022
TOTAL		R\$ 2.247.460,00	

05. PLANO DE APLICAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Despesas Correntes	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.128.280,00
Despesas Operacionais e Administrativas	R\$ 469.380,00
Material de Consumo	R\$ 36.000,00
Despesas com Pessoal e Encargos	R\$ 601.800,00
Despesas de Capital	
Equipamentos	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 2.247.460,00



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



Fundação Guamá
Ciência, Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Sustentável

06. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	PERÍODO (MÊS/ANO)	VALOR DA PARCELA	Outras de Despesa de Custeio – ODC	Outras de Despesa de Capital – ODK
1ª	12/2021	R\$ 198.288,34	R\$ 186.288,34	R\$ 12.000,00
2ª	02/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
3ª	03/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
4ª	04/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
5ª	05/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
6ª	06/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
7ª	07/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
8ª	08/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
9ª	09/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
10ª	10/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
11ª	11/2022	R\$ 186.288,34	R\$ 186.288,34	-
12ª	12/2022	R\$ 186.288,26	R\$ 186.288,26	-
VALOR TOTAL		R\$ 2.247.460,00	R\$ 2.235.460,00	R\$ 12.000,00

07. PROPOSIÇÃO

Belém, 06 dezembro de 2021.

RODRIGO QUITES REIS

Diretor Presidente

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá

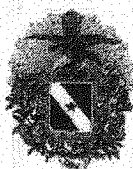
08. APROVAÇÃO

Belém, 06 dezembro de 2021.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica



ANO CXXXI DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.793

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Belém, Segunda-feira
13 de Dezembro de 2021

178 Páginas

Fls.: 147
CPI / FIINDAPA



Segunda-feira, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.793 ■ 125

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/2015 - SECTET/FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ**

Contrato de Gestão: Nº 001/2015

Nº do Termo Aditivo: 14

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no referido Contrato de Gestão - Eixo Gestão do PCT Guamá, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

Valor do Aditivo: R\$ 2.247,460,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

Classificação orçamentária:

Funcional Programática: 48101.19.573.1490.8929

Elemento de despesa: 335041

Ação: 261896

Fonte: 0124

PI: 2070008929C

Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929

Elemento de despesa: 445041

Ação: 262171

Fonte: 0124

PI: 2070008929E

Data de Assinatura: 06/12/2021

Início da Vigência: 06/12/2021

Término da Vigência: 31/12/2022

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Organização Social: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá - FUNDAÇÃO GUAMÁ (CNPJ nº 11.024.200/0001-09)

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Secretário de Estado.

Protocolo: 741063



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Fls.: 148
CONCLUÍDA

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

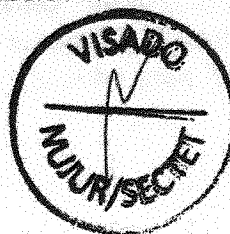


FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ
– FUNDAÇÃO GUAMÁ.**

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica**, doravante denominada **SECTET**, integrante da administração direta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.978.226/0001-73, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, Prof. Dr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob o nº 066.166.902-53, portador da Carteira de Identidade nº 4059742 – SSP/PA, domiciliado nesta capital, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial nº 33771, de 02 de janeiro de 2019, página 05, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Governo do Estado como Organização Social, por meio de Decreto Estadual nº 1.977, de 30 de Novembro de 2009, com sede na Avenida Perimetral da Ciência s/nº, Km 01, Bairro do Guamá, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 402.368.702-20, portador da Carteira de Identidade nº 2184109 SSP/PA, residente e domiciliado nesta capital, com fundamento no que dispõe a Lei Complementar nº 101/200, emenda constitucional nº 19, art.37, caput, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 5.980, de 19 de Julho de 1996, Lei nº 6.773, de 25 de Agosto de 2005, e alterações posteriores, e, ainda, o Decreto nº 3.876, de 21 de Janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto nº 2.160, de 06 de Abril de 2006,

RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 01/2015, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o Contrato de Gestão; assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no referido Contrato; efetuar a repactuação das metas quantitativas e qualitativas das ações estratégicas denominadas "Caravana da Ciência e Tecnologia", "Espaço Amazon Maker", "ENEM PARÁ", "Sistema de Informação das Escolas Técnicas" e "Tour Virtual" incluídas nos Eixos Tecnologias para Educação e Tecnologias Sociais, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ – FUNDAÇÃO GUAMÁ e demais providências detalhadas a seguir, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho estruturado em dois anexos, atualizado para os exercícios financeiros de 2022 e 2023:

- Anexo I – Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho atualizado referente à repactuação das metas;
- Anexo II – Cronograma de Desembolso Financeiro.

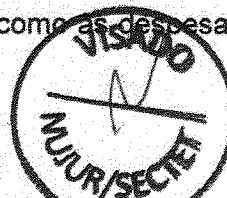
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, a SECTET repassará à Fundação Guamá, nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, por intermédio dos recursos do fundo da CFEM, por meio do Projeto-Atividade 8701 - Desenvolvimento de Empresas Inovadoras – Startup Pará (art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 133, de 06 de novembro de 2020), recursos no importe de R\$ 11.878.338,74 (onze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro – Anexo II e a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ação	Fonte	Plano Interno
48101.19.571.1490.8701	335041	268129	0124008795 / 0324008795	207.000.8701C
48101.19.571.1490.8701	445042	268129	0124008795 / 0324008795	207.000.8701X

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros ora pactuados serão destinados ao atendimento das ações estratégicas denominadas "Caravana da Ciência e Tecnologia", "Espaço Amazon Maker", "ENEM PARÁ", "Sistema de Informação das Escolas Técnicas" e "Tour Virtual" (eixos tecnologias para educação e tecnologias sociais), bem como as despesas com





Fis.: 149
CD. 149/2022

GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

pessoal e encargos, no percentual máximo de até 40% (quarenta por cento), conforme autoriza a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão 001/2015 até 31 de dezembro de 2023, conforme Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, ou até a celebração de novo contrato de gestão, o que ocorrer primeiro.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado em extrato, pela SECTET, no Diário Oficial do Estado, na forma da Lei, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presençadas testemunhas abaixo subscritas.

Belém-PA, 31 de Março de 2022.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Secretário de Estado da SECTET

RODRIGO QUITES REIS
Diretor-Presidente da Fundação Guamá

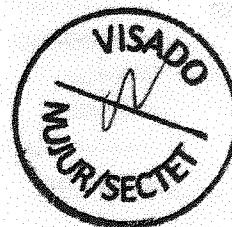
TESTEMUNHAS:

Nome: *Danubio Benedicto Gonçalves Pálen*

Nome:

CPF nº: 745.826.272-49

CPF nº:





GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

ANEXO I

QUADRO DE METAS, ATIVIDADES E INDICADORES ESPECÍFICOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA REATUAÇÃO DAS METAS.

EIXO	AÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	META 2022	META 2023
Tecnologias para Educação	Gestão de espaços administrativos dos projetos.	Expansão de até 03 postos de vigilância Armada e desarmada para as unidades administrativas dos projetos.	20 meses	01 posto de segurança ativado	Mais 02 postos de segurança ativado.
	Garantir equipe técnica e operacional para atendimento às demandas do projeto.	Garantir o pagamento de salários, benefícios e encargos de equipe técnica, com até 07 colaboradores com dedicação para os projetos.	20 meses	Garantir o pagamento de salários, benefícios e encargos de equipe técnica, com até 07 colaboradores, por 8 meses.	Garantir o pagamento de salários, benefícios e encargos de equipe técnica, com até 07 colaboradores, por 12 meses.
	Garantir ações do projeto Caravana da Ciência, visitando as 28 escolas tecnológicas estaduais e as 03 (três) unidades da FCP.	Realizar até 34 Caravanas da Ciência.	20 meses	Até 03 Caravanas realizadas nas Unidades da FCP	Até 31 Caravanas realizadas nas Escolas Técnicas e Unidades da FCP.
	Qualificação de alunos, por instituição visitada, à iniciação científica, bem como capacitar os professores e prestadores de serviço das referidas instituições à produção e	Qualificação de até 5.250 alunos e capacitação de até 34 professores e prestadores de serviço, mediante certificação.	20 meses	Qualificação de até 400 alunos e até 04 professores pelas Caravanas.	Qualificação de até 4.850 alunos e até 30 professores pelas Caravanas



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

Fls.: 130-
CDU/COMUNIDADE

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GOVERNO DO
PARÁ



GUAMÁ

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

estímulo à iniciação científica, com expedição da respectiva certificação.				
Garantir a continuidade das ações do Projeto Amazon Maker , contribuindo para a inserção do conhecimento científico e tecnológico no processo educacional, bem como nos processos de produção de bens e serviços, com resultado no desenvolvimento de profissionais capacitados, conectados às inovações digitais e tecnológicas, além da melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos gerados, mais sustentáveis, beneficiando os segmentos produtivos e a sociedade em geral.	5.250 Alunos Formados pelo Laboratório Amazon Maker	20 meses	400 Alunos Formados pelos Laboratórios Amazon Maker	4.850 Alunos Formados pelos Laboratórios Amazon Maker
Garantir a continuidade do projeto ENEM PARÁ , possibilitando o acesso ao público	Até 10 relatórios e emitidos com os acompanhamentos da movimentação da plataforma (alunos inscritos, visitas e/ou	20 meses	Até 04 relatórios bimestrais emitidos	Até 06 relatórios bimestrais emitidos



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

	em geral, até 31/12/2023.	visualizações e análise de dados)			
	Desenvolver novas funcionalidades ao sistema de gestão integrado das escolas técnicas estaduais, possibilitando uma gestão eficiente, até 31/12/2023.	Contratar 01 serviço na área de tecnologia da informação para incluir no sistema as funcionalidades: Lotação e Recursos Humanos, Portal de Matrícula/ Inscrição Online, Folhas de Pagamento / Relatórios Financeiros (Aluno, Docente e Apoio) - Integração Banpará e Acompanhamento e Gestão de Dados do Pronatec e Cursos Técnicos, bem como promover a capacitação de Usuários.	20 meses	Contratar 01 serviço na área de tecnologia da informação para garantir a manutenção e ampliação do sistema de gestão escolar.	Manter 01 serviço na área de tecnologia da informação para garantir a manutenção do sistema de gestão escolar até 31/12/2023.
Tecnologias Sociais	Garantir a continuidade do projeto Tour Virtual , possibilitando o acesso ao público em geral, sobre a história e cultura paraenses.	Contratar 01 serviço na área de tecnologia da informação para garantir o Domínio/Registro do site; Hospedagem do site; prestação de serviço de manutenção, suporte, administração e divulgação, 24h/7dias durante 12 meses.	12 meses	-	Contratar 01 serviço na área de tecnologia da informação para garantir a manutenção da plataforma Tour Virtual Emissão de até 6 Relatórios indicando o número de visitas e/ou visualizações da plataforma. (1 a cada bimestre).



GOVERNO DO ESTADO PARÁ

FIS. 151
FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR,
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



GUAMÁ

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023

PARCELA	PERÍODO (MÊS/ANO)	VALOR DA PARCELA	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO (ODC)	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL (ODK)
1	04/2022	R\$ 1.329.061,49	R\$ 796.660,83	R\$ 532.400,66
2	06/2022	R\$ 201.716,67	R\$ 201.716,67	R\$ -
3	07/2022	R\$ 1.011.091,49	R\$ 478.690,83	R\$ 532.400,66
4	08/2022	R\$ 201.716,67	R\$ 201.716,67	R\$ -
5	09/2022	R\$ 294.216,67	R\$ 294.216,67	R\$ -
6	11/2022	R\$ 179.916,67	R\$ 179.916,67	R\$ -
7	12/2022	R\$ 1.381.769,85	R\$ 1.381.769,85	R\$ -
8	02/2023	R\$ 1.474.269,85	R\$ 1.474.269,85	R\$ -
9	04/2023	R\$ 1.474.269,85	R\$ 1.474.269,85	R\$ -
10	06/2023	R\$ 1.474.269,85	R\$ 1.474.269,85	R\$ -
11	08/2023	R\$ 1.474.269,85	R\$ 1.474.269,85	R\$ -
12	10/2023	R\$ 1.381.769,85	R\$ 1.381.769,85	R\$ -
VALOR TOTAL		R\$ 11.878.338,74	R\$ 10.813.537,42	R\$ 1.064.801,32



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
04 de Abril de 2022

ANO CXXXI DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.919

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

189 Páginas

Segunda-feira, 04 DE ABRIL DE 2022

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.919 ■ 83

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015- SECTET/ FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ. Processo nº 2014/547977

CONTRATO DE GESTÃO: nº 001/2015

1. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o Contrato de Gestão; assegurar a continuidade do fomento das atividades e projetos previstos no referido Contrato; efetuar a repactuação das metas quantitativas e qualitativas das ações estratégicas denominadas "Caravana da Ciência e Tecnologia", "Espaço Amazon Maker", "ENEM PARÁ", "Sistema de Informação das Escolas Técnicas" e "Tour Virtual" incluídas nos Eixos Tecnologias para Educação e Tecnologias Sociais, mediante repasse de recursos financeiros para a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ - FUNDAÇÃO GUAMÁ, ajustando-se o plano de trabalho pactuado no Nono Termo Aditivo.

2. Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, a SECTET repassará à Fundação Guamá, nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ação	Fonte	Plano Interno
48101.19.571.1490.8701	325041	268129	0124008795 / 0324008795	207.000.8701C
48101.19.571.1490.8701	445042	268129	0124008795 / 0324008795	207.000.8701X

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão 001/2015 até 31 de dezembro de 2023, conforme Cláusula Primeira do Termo Aditivo, ou até a celebração de novo contrato de gestão, o que ocorrer primeiro.

Data de Assinatura: 31/03/2022

Início da Vigência: 31/03/2022

Término da vigência: 31/12/2023

Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)

Organização Social: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá - FUNDAÇÃO GUAMÁ (CNPJ nº 11.024.200/0001-09)

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy. Secretário de Estado.

Protocolo: 780180

CONTRATO Nº 004/2021-GABS/SEMED

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ANANINDEUA – SEMED E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ –
FUNDAÇÃO GUAMÁ.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA (SEMED/ANANINDEUA)**, CNPJ/MF nº 29.468.038/0001-75, neste ato representado pela sua titular, Profa. **LEILA CARVALHO FREIRE**, casada, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 381278 – SSP/PA e do CPF/MF nº 526102927-91, residente e domiciliada na Rodovia BR-316, Km 5 – Águas Lindas – Ananindeua – Pará, doravante designada simplesmente **SEMED/ANANINDEUA**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social (OS), no âmbito estadual, através do Decreto nº 1.977, de 30 de novembro de 2009, com sede na Avenida Perimetral da Ciência, Km 01 - Guamá – Belém - Pará, CEP: 66.075-750, inscrita no CNPJ/MF nº 11.024.200/0001-09, por meio de seu Diretor Presidente, Prof. Dr. **RODRIGO QUITES REIS**, casado, brasileiro, professor universitário, portador da Carteira de Identidade nº 2184109 - SSP/PA e do CPF/MF nº 402.368.702-20, residente e domiciliado na Av. Governador Magalhães Barata, nº 231, apto 601 – Nazaré – Belém - Pará, CEP: 66.040-170, doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO GUAMÁ**,

Considerando que a **FUNDAÇÃO GUAMÁ** é uma instituição que tem por objetivo estatutário gerar soluções científicas e tecnológicas, inovadoras e competitivas, que contribuam para o desenvolvimento do setor produtivo, em prol do progresso e bem-estar da sociedade brasileira, sendo responsável, nos termos da Cláusula 3ª do Contrato de Gestão nº 001/2015 - **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA TECNOLÓGICA (SECTET)**, pela administração e gestão do **PARQUE DE CIÊNCIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ)**, localizado na Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, Guamá, Belém – Pará;

Considerando a necessidade da **SEMED/ANANINDEUA** de minimizar os efeitos da suspensão das aulas nas escolas da rede municipal de ensino, em razão das medidas restritivas causadas pela pandemia do novo coronavírus, por meio da plataforma *Educa Ananindeua* contendo videoaulas, monitoramento de presença, atividades, simulados e fornecimento de material didático.

RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO**, regido pelas normas constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem (educação mediada por tecnologia), contendo videoaulas, monitoramento de presença de alunos, simulados e material didático, conforme discriminado no Plano de Trabalho em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

2.1. Por força do presente caberá aos contratantes, na esfera de competência de cada um, o cumprimento das seguintes obrigações:

I- FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ

- a) desenvolver, administrar e dar suporte durante a vigência deste Termo do Sistema *Educa Ananindeua*, frequência de alunos e monitoramento de resultados;
- b) gestão pedagógica e acompanhamento de professores para gravação de videoaulas, resumos teóricos, simulados;
- c) contratar professores que serão responsáveis pelo planejamento, elaboração e gravação das videoaulas;
- d) inserir a logomarca da **SEMED/ANANINDEUA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** em toda a identidade visual da plataforma.
- e) cumprir integralmente o Plano de Trabalho anexado ao CONTRATO.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/ANANINDEUA:

- a) coordenar a ação pedagógica referente ao objeto do presente CONTRATO;
- b) desenvolver a agenda das ações;
- c) garantir planejamento e elaboração das aulas dos professores;
- d) efetuar o desembolso para custear as ações, de acordo com Plano de Trabalho em anexo;
- e) disponibilizar professores para gravação de videoaulas para educação infantil e anos iniciais e finais do ensino fundamental;
- f) cumprir com os prazos das ações.

III- CABERÁ AOS PARTICIPANTES SOLIDARIAMENTE:

- a) facilitar o fluxo mútuo de informações técnicas necessárias à implementação dos projetos objeto deste instrumento;
- b) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos projetos a serem definidos para a implementação do presente CONTRATO;
- c) conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- d) monitorar e acompanhar a implementação de todas as ações realizadas no período vigente

do presente CONTRATO;

e) participar de reuniões de avaliação periódica para garantia do sucesso da ação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS.

3.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos contratantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente CONTRATO, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro contratante.

3.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Termo de Colaboração Técnica e Financeira e por prazo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente instrumento jurídico terá sua vigência de doze (12) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério de ambas as partes, através de Termos Aditivos, desde que seu objeto não seja alterado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente CONTRATO poderá ser alterado, de comum acordo entre os contratantes mediante a assinatura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e mediante aprovação prévia das duas partes, refletindo em ajuste no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO.

6.1. Para o alcance do objeto pactuado, os contratantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente CONTRATO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESEMBOLSO.

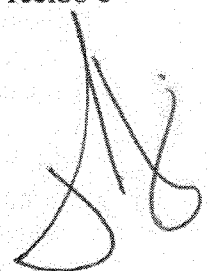
7.1. Os recursos serão desembolsados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho constante do Anexo, que integra o presente CONTRATO, considerando a dotação orçamentária abaixo especificada e totalizando R\$1.133.000,00 (um milhão e cento e trinta e três mil reais) que serão depositados na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência 3702-8, Conta Corrente nº 28.382-7, mediante a apresentação de nota fiscal, recibo e relatório circunstanciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1236800022105

NATUREZA DA DESPESA: 339039

SUB-ELEMENTO: 3390394900



FONTE 1115000

7.2. A primeira parcela será liberada em até 10 dias, após a assinatura do CONTRATO e as demais mensalmente, de acordo com o Plano de Trabalho;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas, dará direito a qualquer das partes de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a outra parte qualquer direito, mediante aprovação prévia.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

9.1. Competirá aos responsáveis designados pelos contratantes a comunicação com o outro contratante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

10.1. A SEMED/ANANINDEUA e a FUNDAÇÃO GUAMÁ se comprometem entre si a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e somente compartilhará com a parceira FUNDAÇÃO GUAMÁ os dados pessoais estritamente necessários para o cumprimento deste Termo, dispensado o consentimento de eventuais titulares, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE

11.1. Os contratantes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do CONTRATO até mais 05 (cinco) anos após o término da vigência do instrumento, e se gerados bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação.

11.2 Nenhum dos contratantes poderá divulgar informação identificada como confidencial sem autorização prévia, salvo a empregados e servidores pertencentes ao quadro de funcionários, contratantes ou subcontratantes, devendo a divulgação ser estritamente limitada às partes envolvidas no projeto acordado entre os contratantes, e/ou o pessoal autorizados de entidades associadas ao projeto ou ao presente CONTRATO.

11.3 A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste CONTRATO poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos contratantes, e não deverá em nenhum caso exceder

estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

11.4. Os destinatários da informação confidencial comprometer-se-ão, por escrito, a manter o caráter confidencial da mesma, devendo as partes assegurar o cumprimento de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ANTINEPOTISMO

12.1 Os contratantes estabelecem neste instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos agentes públicos que exercem cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste CONTRATO, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º da Lei nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

12.2 A relação de parentesco de que trata o item anterior inclui, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

13.1. Os contratantes se obrigam a cumprir e respeitar os princípios e políticas recomendados pela legislação anticorrupção abaixo descritos:

- a) não empregar ou contratar para o trabalho, crianças ou menores de idade, prestadores de serviços ou fornecedores que empreguem ou contratem crianças ou menores de idade, em desacordo com a legislação trabalhista vigente, em qualquer atividade desempenhada pelos contratantes, exceto mediante alvará concedido pela Vara da Infância e Juventude do local de execução do objeto do CONTRATO, conforme determinado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- b) não permitir a prática de trabalho escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso, ou negativa, à relação de emprego em função de sexo, orientação sexual, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil ou idade;
- d) preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos ao meio ambiente e correlato, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) envidando ainda seus melhores esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores;
- f) providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho;
- g) tratar a todos os seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas com respeito e dignidade e não tolerar quaisquer formas físicas, morais ou sexuais de assédio ou abuso relacionado àqueles.
- h) cumprir em todas as suas atividades relacionadas a este Contrato com todos os regulamentos, leis e legislação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando ao *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) (15 U.S.C. §78- dd-1, et seq., conforme alterado), e a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como a qualquer outra lei antissuborno, lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses aplicável aos contratantes.

Estado do Pará
Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação deste CONTRATO será providenciada pela SEMED/ANANINDEUA em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

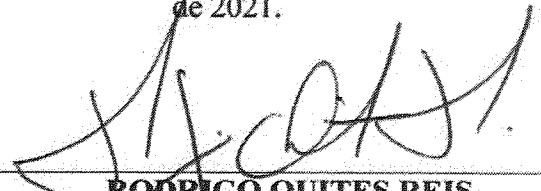
15.1. As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste CONTRATO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas por uma das Varas de Fazenda Pública da comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste CONTRATO, os contratantes citados, o firmaram em três vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Ananindeua/PA, de

de 2021.

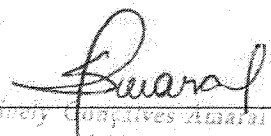
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação



RODRIGO QUITES REIS
Presidente da Fundação Guamá

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Shirley Gonçalves Amaral
Analista I
Coord. Gb. Financeira – COAFIDAF

Nome:
CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ valores em reais)

SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
Realizar contatos com as escolas municipais buscando parcerias para a disponibilização de espaços com equipamentos e acesso a internet; Lançamento do Sistema EDUCA ANANINDEUA; Disponibilização de login e senha personalizada; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.	(20%) 226.600,00								
Realização de curso de formação com carga horária de 20h quanto ao uso da plataforma para professores; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.		113.300,00							
Entrega das atividades de gamificação estrutural caracterizado pela conquista de pontos e prêmios; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.			113.300,00						
Entrega dos simulados, on-line, com correção automática e feedback por questões; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.				113.300,00					

Fis: 155
CP IFUNPAPA

7

Rodovia BR 316, Rua Magalhães, nº 26 – Guanabara, CEP 67.010-570
Ananindeua – Pará – Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
Entrega de relatórios analíticos sobre a performance dos alunos, gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.					113.300,00				
Início da transmissão de aulas ao vivo: Resolução de exercícios pelo canal no Youtube da SEMED; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.						113.300,00			
Entrega de relatórios quanto a performance dos alunos; Manutenção e suporte do Sistema; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.							113.300,00		
Entrega de relatórios quanto a performance dos alunos; Manutenção e suporte do Sistema; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.								113.300,00	
Entrega de relatórios quanto a performance dos alunos; Manutenção e suporte do Sistema; Gravação, edição e publicação no Sistema de 155 videoaulas.									113.300,00
Total Projeto	RS\$1.133.000,00								

28

ANANINDEUA
É TRABALHO



Estado do Pará
Município de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESUMO DO INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCAC ANANINDEUA, SUPORTE, MANUTENÇÃO E CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES	R\$ 265.000,00
GRAVAÇÃO, EDIÇÃO DE 1440 VIDEOAULAS E CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES.	R\$ 868.000,00
TOTAL GERAL	RS1.133.000,00

Fls.: 156
CPL/FUNPAPA

Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: FUNDEB

Cód. da UG: 07

Funcional Programática: 12.361.0002.2.332.000 – Implementação do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.49.00.00 – Serviços de apoio ao ensino

Fonte de Recurso: 11510000 – Transferência do FUNDEB – remuneração de depósito bancários

Valor: R\$ 1.133.000,00 (um milhão e cento e trinta mil e três reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de efetivação das atividades de competência da SEMED/PMA, para que possam ser cumpridos os deveres inerentes à garantia do direito à educação aos munícipes que necessitem.

CLÁUSULA QUINTA — DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: Será de responsabilidade do CONTRATANTE, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua, 20 de abril de 2022.

LEILA CARVALHO
FREIRE:5261029279
1
Assinado de forma digital por
LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2022.04.20 16:01:47
-03'00'

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Contratante



Assinado de forma
digital por RODRIGO
QUITES
REIS:40236870220

RODRIGO QUITES REIS
Presidente da Fundação Guamá
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Fls.: 158
CPI/FUNPAPA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021 –
SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/F.M.E E A FUNDAÇÃO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
(FUNDAÇÃO GUAMÁ).**

Pelo presente instrumento de contrato, a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, n.º 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 526.102.927-91, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67040-70 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, devidamente qualificada como Organização Social – OS, de acordo com o Decreto n.º 1.977, de 30 de novembro de 2009, com sede na Avenida Perimetral da Ciência, km 01, Guamá – Belém - Pará, CEP 66.075-750, CNPJ/MF n.º 11.024.200/0001-09, correio eletrônico sec.exec@fundacaoguama.org.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **RODRIGO QUITES REIS**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da carteira de identidade RG n.º 2184109 e CPF/MF n.º 402.368.702-20, residente e domiciliado na cidade de Belém/Pa, CEP 66.040-170, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 004/2021 – SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-024-PMA**, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem (educação mediada por tecnologia), contendo videoaulas, monitoramento de presença de alunos, simulados e material didático, conforme discriminado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2021-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 28/02/2023 e encerrando em 28/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED.

UG: 06.02

Funcional Programática: 12.361.0002.2.332

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Sub – Elemento: 3.3.90.39.49.00.00

Fonte de Recursos: 15400000

Valor: R\$ 1.359.600,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2021-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO: Permanece a vinculação ao Contrato de Gestão n.º 001/2015, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (SECTET), pela administração e gestão do Parque de Ciência Guamá (PCT Guamá), localizado na Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, nos termos da cláusula 3º.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 28 de fevereiro de 2023.

LEILA CARVALHO

FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por LEILA
CARVALHO FREIRE:52610292791
Dados: 2023.02.28 15:23:47 -03'00'

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA
CONTRATANTE



Assinado de forma
digital por
RODRIGO QUITES
REIS:40236870220

RODRIGO QUITES REIS
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (FUNDAÇÃO GUAMÁ)
CONTRATADA

Testemunha: _____

RG:.....

CPF/MF:.....

Testemunha: _____

RG:.....

CPF/MF:.....